



DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A D E E M B U - G U A Ç U

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro
CEP: 069000-000
(11) 4662-72350
www.embuguacu.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

Edição nº 219

SUMÁRIO

Edital de chamamento público saa nº 01/2023
Aviso de reabertura de licitação – pregão presencial nº.
0026/2023
Ata de reunião ordinária presencial do Conselho
Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-
Guaçu - COMPEMA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro.
Embu-Guaçu/SP Telefone: (11) 4662-72350
Site: www.embuguacu.sp.gov.br

Edital de chamamento público saa nº 01/2023**Embu-Guaçu - Edição nº 219, 11 de Outubro de 2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAA Nº 01/2023****ASSUNTO: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.**

CHAMADA PÚBLICA SAA Nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea PAA, para doação à população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.198/2023.

A prefeitura de Embu Guaçu, CNPJ sob o Nº 46.523.148/0001-01, com sede Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº 458 – Centro - Embu-Guaçu/SP, representado neste ato pelo prefeito, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a legislação supracitada, vem por intermédio desta Secretaria de Agricultura e Abastecimento Municipal - SAA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Reginaldo Silvestre da Conceição, CPF: , RG:, tornar público o edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios no ano de 2023, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento em seus anexos.

O edital poderá ser consultado pelos interessados no link: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/secretarias/agricultura> e em publicação impressa disponível na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos (as) Agricultores (as) Familiar es para doação à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, atendida pelo PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios (ANEXO I).

1.2 Os (as) agricultores (as) serão devidamente selecionados (as) para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e os preços dos seus produtos deverão estar de acordo com a



Tabela de Preço de Referência do PAA, com base na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB (ANEXO II).

1.3 Os produtos a serem comercializados deverão ser entregues em embalagens acondicionadoras, com a finalidade de protegê-los de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como, de adulterações e deverá atender a todas as exigências sanitárias em consonância com a legislação específica vigente.

1.4 O objetivo do projeto é atender as famílias vulneráveis selecionadas e promover uma alimentação mais equilibrada e saudável por meio da formação de cestas de produtos para o melhor atendimento destas famílias. Estas cestas serão compostas visando atender a seguinte proporção: 2 (dois) tipos de raízes e tubérculos, 2 (dois) tipos de legumes, 3 (três) tipos de frutas e 3 (três) tipos de verduras e distribuídas em embalagens acondicionadoras, conforme tabela abaixo:

Número de itens	Quantidade por item/cesta (kg)	Produtos	Porcentagem em relação ao recurso do município
2	2,5	Raízes e tubérculos	24
2	3,0	Legumes	29
3	3,5	Frutas	35
3	1,0	Folhosas	12
Cesta	10,0		100

1.5 Para a formação da cesta, o recurso de cada município deve ser dividido, preferencialmente, nestas 4 (quatro) categorias e respectivos percentuais discriminados na tabela acima. Deverão ser respeitados os números de itens para cada produto, garantindo assim, no mínimo, 2 (dois) tipos de raízes, 2 (dois) tipos de legumes, 3 (três) tipos de frutas e 3 (três) tipos de folhosas



2. AGRICULTORES (AS) ELEGÍVEIS

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores (as) individuais enquadrados na Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, detentores da Declaração de Aptidão- DAP/ CAF ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ou no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) devidamente regular e ativa. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos (as) os (as) agricultores (as) proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital e será feito um cadastro de reserva.

2.2 No Anexo III consta o formulário a ser preenchido e a documentação necessária para a realização da prestação de informações, incluindo o Termo de Compromisso de entrega dos produtos. Para os produtos orgânicos será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica, juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

2.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria, resultantes das atividades dos (as) beneficiários (as) fornecedores (as), sem contratação de mão-de-obra infantil e que adotem as Boas Práticas Agropecuárias.

3. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DOS (AS) AGRICULTORES (AS) E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O período de inserção dos dados dos (as) agricultores (as) familiares no Sistema pelo técnico responsável será feito preferencialmente do dia 11/10/2023 a 11/11/2023. Os produtores que se cadastrarem nesse período terão pontuação extra na priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores aptos a fornecerem produtos ao PAA.

3.2 Os (as) interessados (as) devem apresentar a documentação e a proposta de fornecimento de alimentos até a data e horários estabelecidos no item 3.1 por meio eletrônico através do email: agricultura@eg.sp.gov.br e pessoalmente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento com sede na rua Benedito Fernandes, 331- Centro - Embu Guaçu - SP.



3.3 A relação dos (as) agricultores (as) familiares habilitados (as) será publicada em mural fixado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, assim como no site da prefeitura na aba da referida Secretaria.

3.4 Os (as) Técnicos (as) que receberem os documentos dos (as) agricultores (as) familiares, já devem, neste momento, checar a veracidade e a validade de todos os documentos recebidos. (RG, CPF, Certificado de Produção Orgânica, extrato de DAP/CAF).

3.5 O Grupo Técnico poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos (as) agricultores (as) concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da proposta será até o dia 23 de dezembro de 2023, com entrega do quantitativo total dos produtos contratados.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (AS) FORNECEDORES (AS)

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos (as) agricultores (as) aptos (as) a fornecerem produtos ao PAA.

INDICADOR	Pontuação
Agricultor (a) que se inscreverem entre 10 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023.	10
Agricultor(a) que tenha moradia e/ ou produção dos alimentos no município priorizado.	10
Agricultor (a) com DAP/CAF Enquadramento A ou A/C ou B ou com inscrição no Cad Único ou ainda pertencentes a Grupos Especiais (quilombolas, indígenas, agroextrativistas, e demais povos e comunidades). Com CAF ou DAP ativa.	10



Agricultores (as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios. (Enquadramento V) Com CAF ou DAP ativa.	4
Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentada por agricultora.	11
Agricultor (a) com até 29 anos de idade.	7
Oferta de produto orgânico e/ou agroecológico certificado na Proposta de Fornecimento de Alimentos.	4

5.2 Os (as) agricultores (as) selecionados (as) serão aqueles (as) que tiverem maior pontuação, desde que atendam a distribuição dos alimentos para compor a cesta.

5.2.1 Para critério de desempate, será utilizada a idade do agricultor (a), sendo que será dada a preferência para o agricultor (a) de maior idade.

5.3 Os excedentes comporão o cadastro de reserva, pois se houver desistência de algum (a) produtor (a), ou suplementação de recurso para o município em que o mesmo ficou no cadastro reserva, este (a) poderá ser chamado (a).

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas entidades indicadas pelo município e cadastradas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos dias e horários pré-agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela SAA;

6.2 A primeira entrega somente ocorrerá após a validação da proposta e do comunicado oficial da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

6.3 Os (As) agricultores (as) fornecedores (as) devem prever e custear a entrega dos produtos na entidade recebedora, no entanto, poderão contar com o apoio logístico das entidades envolvidas que já disponham de um procedimento de distribuição, caso não possuam condições próprias para a operacionalização;



6.4 Os produtos serão recebidos pelos técnicos das entidades indicados pelo município, com acompanhamento técnico para posterior emissão do Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Anexo IV);

6.5 O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade de origem própria e outros que se fizerem necessários;

6.6 No a caso de não cumprimento dos critérios de padronização fornecidos no Anexo I, o (a) agricultor (a) deverá repor os produtos;

6.7 A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual;

6.8 As entidades receptoras serão vistoriadas de forma permanente pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

7. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O repasse será de recursos para a Prefeitura, através da pasta da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Os pagamentos serão realizados pelo departamento financeiro, diretamente aos (às) beneficiários (as) fornecedores (as) por meio de depósito bancário e disponibilizado na agência da Instituição Financeira Banco do Brasil indicada pelo (a) agricultor(a) no ato da elaboração da Proposta de Fornecimento dos Alimentos (AnexoIII).

7.2 Os pagamentos aos (às) fornecedores (as) serão realizados mediante a emissão de nota fiscal com CNPJ e razão Social da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.

7.3 O (A) beneficiário (a) fornecedor (a) deverá fazer constar no campo de observação da nota fiscal o seguinte texto:

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA



7.4 A dotação orçamentária disponibiliza é de **R\$ 10.000** (Dez mil reais).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Informações e esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública serão obtidos na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Embu Guaçu, ou ainda pelo e-mail: agricultura@eg.so.gov.br.

8.2 O limite individual de venda do (a) agricultor (a) deverá respeitar o valor máximo de até 3.000,00 (Três mil reais), por DAP/CAF, por ano civil. Todos (as) os (as) agricultores (as) individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida no Anexo III, poderão fornecer produtos ao PAA, observados os critérios de priorização dos (as) agricultores (as).

8.3 O grupo técnico irá analisar a documentação dos (as) agricultores (as) limite individual de venda do (a) agricultor. Processará, julgará e classificará as propostas em observância aos critérios de julgamento estabelecidos neste edital. Esta análise das propostas dos (as) agricultores (as) familiares deverá ser feita em até 10 (dez) dias.

8.4 A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para a contratação pretendida implica na concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante na Tabela de Preços do PAA/SP, baseada na tabela CONAB 2023, e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irretratável aos seus termos e condições discriminadas nos anexos. O preço pactuado será válido até o final da execução do PAA.

8.5 Ajustes durante a execução do programa junto às Entidades Receptoras e Beneficiários (as) Fornecedores (as), serão avaliados pela equipe gestora.

8.6 É parte integrante desta Chamada Pública, os seguintes anexos:

Anexo I - Lista da padronização de gêneros alimentícios adquiridos;

Anexo II - Tabela de preços dos alimentos com base nos dados da CONAB 2023;

Anexo III - Modelo de Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios do Agricultor, Modelo de formulário, Termo de Compromisso e documentação necessária para a realização



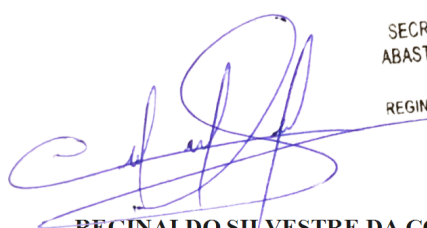
da prestação de informações dos beneficiários fornecedores;

Anexo IV - Termo de Recebimento e Aceitabilidade pela entidade recebedora;

Anexo V - Termo de Compromisso da Unidade Recebedora

Anexo VI - Modelo de Termo de Registro de Per da de Estoque;

Embu Guaçu -SP, 10 de outubro de 2023.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO DE EMBU-GUAÇU
SECRETÁRIO
REGINALDO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

REGINALDO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
Secretário de Agricultura e Abastecimento

**ANEXO I****LISTA COM A PADRONIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS**

Produtos	Especificações
Tubérculos	
Batata	Fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, isentas de odor. Não serão aceitos produtos pútridos ou fermentados. Padrão de 43 a 70 mm de diâmetro.
Batata-doce	De qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, sã, sem defeitos; isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transpor e, livre de resíduos de fertilizantes. Padrão entre 150 e 450g.
Beterraba	De primeira qualidade - fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Padrão, de 91 a 110 mm de diâmetro.
Cará	De primeira qualidade - fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Padrão Extra AA 3A de 300 a 600g.
Cebola	Média, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos; isenta de odor. Não serão aceitos produtos pútridos ou fermentados. De 51 a 70 mm de diâmetro. Classe de Valoração B.
Cenoura	De primeira qualidade - fresca, íntegra, firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, isenta de mau odor. Não serão aceitos produtos pútridos ou fermentados. Padrão de 160 a 200g.
Inhame	De primeira qualidade - fresco, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagado, perfurado, isento de mau odor. Não serão aceitos produtos pútridos ou fermentados. Padrão de 50 a 100g.
Mandioca	De primeira qualidade - tamanho médio, com casca, inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raiz mediana, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Padrão Médio de 40 a 50 mm de diâmetro.
Mandioquinha	De primeira qualidade - fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Padrão Extra, A, 2A de 60 a 150g.
Rabanete	De primeira qualidade - fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Padrão Extra, Médio (tipo 24), de 45 a 55 mm de diâmetro.
Nabo	Fresco, coloração uniforme, firme e intacto. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos. Comprimento maior que 30 cm.
Legumes	
Abóbora Paulista	Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alteram a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.



Abobrinha Brasileira	Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
Abobrinha Italiana	Extra A, in natura, com verde brilhante. Fresca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Contendo de 20 a 23 cm de comprimento.
Abóbora Japonesa	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Não deve conter fungos, bolores ou amassados. Peso maior que 2 Kg.
Beringela	Comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes. Comprimento menor que 20 cm.
Brócolis	Primeira qualidade, tamanho e coloração verde e botões florais pequenos. Deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não poderá estar murcho e passado. Maior que 300g.
Couve-flor	Selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Com peso aproximado de 700 a 1.200 g.
Chuchu	De primeira qualidade, tamanho regular, compacto e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Com peso aproximado de 250 a 450g.
Jiló	De primeira qualidade, fresco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Até 5 cm de diâmetro.
Quiabo	De primeira qualidade, regular, com tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Padrão extra A, 2ª, classe de valoração B, de 9 a 12 mm de diâmetro.
Maxixe	De primeira qualidade, maduro - isento de fungos e sujidades, tamanho médio classe de valoração B, de 30 a 40 mm de diâmetro.
Milho verde	In natura. Apresentação em espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Especial, de 300 a 350g.
Palmito Pupunha	In natura, limpo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve apresentar a data de colheita e validade na embalagem. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
Pepino	Boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.



Pimentão	Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Medindo menos que 12 cm.
Pimenta	Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.
Tomate	Ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; livre de manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Com calibre entre 50 e 70 mm.
Vagem	De primeira qualidade - coloração verde e uniforme, bem desenvolvida, fresca, íntegra, sem pontos escuros e sinais de deterioração.
Frutas	
Abacate	A fruta deve ser fresca, firme e sã; sem podridão (dano patológico que implique em qualquer grau de decomposição, desintegração ou fermentação do fruto), dano mecânico muito grave, como rompimento da casca; deve apresentar pedúnculo (rente à superfície do fruto), sem queimadura de sol ou injúria por frio, ataque por broca sem sujidades aparentes; sem defeito de maturação (imaturo e passado - amolecido, sem condições de transporte ou armazenamento), sem defeito de polpa (emissão de filamentos pela semente) e defeito grave de formato.
Abacaxi	Ser fresco, maduro, com coroa; apresentar intacto, sem cortes, perfurações ou rachaduras, queimaduras de sol, deve estar firme e sem enfermidades, deformação ou amolecimento causados por ação mecânica, podridão; isento de odores, sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, umidade externa anormal, parasitas e larvas; livre de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Classe de Valoração B (1,50 a 1,80 kg).
Ameixa	A fruta deve ser fresca, limpa, parcialmente madura, dano não cicatrizado, defeitos, perfurações, rachaduras, cortes, pontos amolecidos, podridão, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, insetos, parasitas, larvas e outros animais, queimaduras de sol.
Banana	Ser fresca, firme e sã; não estar amassada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Sem rachaduras e cortes na casca, sem queimaduras de sol, isenta de podridão, lesão ou manchas em área ou soma das áreas superior a 1,5cm ² .
Caqui	Ser fresco, íntegro, limpo e livre de umidade externa anormal; sem partes amolecidas ou apodrecidas, sem rompimento da casca, podridão ou dano profundo, não deve estar passado ou imaturo.
Goiaba	A fruta deve estar fresca, parcialmente madura, sem danos profundos ou podridão, sem defeitos e/ou lesões graves, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, insetos, parasitas, larvas e outros animais. Classe de valoração B (maior que 60 até 70 mm de diâmetro).
Laranja	Tipo extra - a fruta deve ser fresca, firme e sã; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; médio amadurecimento; sem danos ou lesões graves de origem física, mecânica ou biológica; não apresentar defeitos, perfurações, rachaduras, cortes, pontos amolecidos ou apodrecidos na casca, enfermidades, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos,



	resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, insetos, parasitas, larvas e outros animais; não apresentar umidade externa anormal.
Limão	A fruta deve ser fresca, firme e sã; estar no ponto ideal de maturação, casca verde intensa, sem danos profundos, rachaduras, manchas ou podridão, não deve estar com pontos amolecidos, murcha ou seca, sem enfermidades, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, insetos, parasitas, larvas e outros animais; não apresentar umidade externa anormal. Classe de valoração B e (50 a 60mm de diâmetro.)
Mamão Formosa	Produto deve ser limpo, de boa qualidade, sem defeitos ou manchas, bem desenvolvido e maduro, que apresente tamanho, cor e conformidade uniformes.
Manga	A fruta deve ser fresca, firme, parcialmente madura, não apresentar dano por temperatura, dano profundo, podridão, fruto imaturo ou sobre maduro (passado), sem defeitos e/ou lesões graves.
Maracujá	A fruta deve estar fresca, firme, com casca lisa e limpa, sem manchas, podridão, danos profundos, defeitos ou murcha; deve estar no ponto ideal de maturação. Medindo entre 65 e 75 mm de diâmetro.
Melão	Formato redondo ovalado. Não deve apresentar manchas adquiridas ao longo do processo produtivo. Sem ataques de pragas, queimadura, podridão e injúrias mecânicas causadas por abrasões, pancadas e compactação ocorridos durante o manuseio e transporte dos frutos.
Pêssego	A fruta deve ser fresca, limpa, parcialmente madura, não apresentar caroço partido, dano não cicatrizado, defeitos, perfurações, rachaduras, cortes, pontos amolecidos, podridão, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, insetos, parasitas, larvas e outros animais, queimaduras de sol. Calibre deve ser de 56 até 61 mm de diâmetro.
Tangerina	Tangerina in natura, madura, com tamanho uniforme e diâmetro de 70 a 100 mm; deve estar íntegra, sem ferimentos, manchas ou defeitos, firmes e com brilho, polpa intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento.
Uva	Cachos de uva com peso mínimo de 100g, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Verduras	
Acelga	Fresca, com aroma e cor característicos da espécie e variedade; firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso aproximado de 1,5kg a unidade.
Alface convencional	Fresca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de sujidades parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso aproximado de 200 a 350g cada unidade.
Almeirão	In natura, fresco, sem sinais de umidade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência. Isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso aproximado de 300g a unidade.



Couve	In natura, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e aparência. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso aproximado de 300 g cada maço.
Cheiro Verde	Maços constituídos de salsinha e cebolinha de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua coloração e aparência. Devem estar isentos de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Chicória/escarola	Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isentas de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso aproximado de 300g cada maço.
Repolho	Folhas intactas e de coloração uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua coloração e a sua aparência. Isento de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1,5 kg cada cabeça.
Espinafre	Maços de espinafre de aproximadamente 300 g cada, Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

A embalagem secundária deverá ser resistente, evitando danos à primária. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada. A finalidade das embalagens é proteger os alimentos de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como, de adulterações e deverão atender a todas as exigências sanitárias em consonância com a legislação específica vigente. A legislação a ser seguida é a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção anexo.

Em caso específico que o produtor requeira a inserção de alimento não descrito na lista de padronização acima. A equipe técnica pode estudar a inserção e definir a padronização, caso julgue que o alimento parte integrante dos itens adquiridos.

**Anexo II**

TABELA DE PREÇOS DOS ALIMENTOS COM BASE NOS DADOS DA CONAB
2023

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PAA 2023					
APICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
MEL DE ABELHA	Comum	R\$	52,27	R\$	67,95
GRÃOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
AMENDOIM	Comum com Casca	R\$	17,93	R\$	23,31
AMENDOIM	Comum sem Casca	R\$	22,74	R\$	29,56
ARROZ	Tipo 1	R\$	5,47	R\$	7,11
CANJICA DE MILHO	Branca	R\$	18,81	R\$	24,45
ERVILHA	Sem Classificação	R\$	22,31	R\$	29,00
FAVA	Sem Classificação	R\$	21,53	R\$	27,99
FEIJÃO	Carioca	R\$	8,09	R\$	10,52
FEIJÃO	Carioquinha	R\$	10,61	R\$	13,79
FEIJÃO	Comum	R\$	11,49	R\$	14,94
FEIJÃO	Comum Cores	R\$	9,33	R\$	12,13
FEIJÃO	Corda Seco	R\$	11,29	R\$	14,68
FEIJÃO	Corda Verde	R\$	8,78	R\$	11,41
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R\$	8,29	R\$	10,78
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R\$	14,84	R\$	19,29
FRUTICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Unid.)		Preço Orgânico (R\$/Unid.)	
COCO	Verde	R\$	5,75	R\$	7,48
FRUTICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABACATE	Breda	R\$	5,18	R\$	6,73
ABACATE	Fortuna	R\$	4,89	R\$	6,36
ABACATE	Manteiga	R\$	6,14	R\$	7,98
ABACATE	Margarida	R\$	7,01	R\$	9,11
ABACATE	Quintal	R\$	5,12	R\$	6,66
ABACAXI	Pérola	R\$	8,20	R\$	10,66
ABACAXI	Havai	R\$	6,96	R\$	9,05



ACEROLA	Sem Classificação	R\$	9,44	R\$	12,27
AMEIXA	Rubimel	R\$	21,50	R\$	27,95
ATEMOIA	Sem Classificação	R\$	14,03	R\$	18,24
BANANA	Maçã	R\$	10,15	R\$	13,20
BANANA	Nanica	R\$	5,17	R\$	6,72
BANANA	Ouro	R\$	6,77	R\$	8,80
BANANA	Prata	R\$	7,92	R\$	10,30
BANANA	Terra	R\$	10,88	R\$	14,14
CAJU	Sem Classificação	R\$	14,71	R\$	19,12
CAQUI	Chocolate	R\$	14,95	R\$	19,44
CAQUI	Fuyu	R\$	8,76	R\$	11,39
CAQUI	Giombo	R\$	10,17	R\$	13,22
CAQUI	Rama Forte	R\$	6,02	R\$	7,83
CARAMBOLA	Sem Classificação	R\$	6,99	R\$	9,09
COCO	Seco	R\$	7,09	R\$	9,22
FIGO	Sem Classificação	R\$	19,86	R\$	25,82
FIGO	Da Índia	R\$	23,83	R\$	30,98
FRUTA DO CONDE	Sem Classificação	R\$	17,63	R\$	22,92
GOIABA	Branca	R\$	7,43	R\$	9,66
GOIABA	Vermelha	R\$	8,37	R\$	10,88
GRAVIOLA	Sem Classificação	R\$	9,94	R\$	12,92
JABUTICABA	Sem Classificação	R\$	16,17	R\$	21,02
JACA	Sem Classificação	R\$	6,44	R\$	8,37
JAMBO	Sem Classificação	R\$	15,99	R\$	20,79
JENIPAPO	Sem Classificação	R\$	16,59	R\$	21,57
KIWI	Sem Classificação	R\$	23,24	R\$	30,21
LARANJA	Bahia	R\$	6,79	R\$	8,83
LARANJA	Lima	R\$	5,08	R\$	6,60
LARANJA	Pera	R\$	3,37	R\$	4,38
LARANJA	Seleta	R\$	4,23	R\$	5,50
LIMA	Sem Classificação	R\$	6,10	R\$	7,93
LIMA	Da Pérsia	R\$	8,35	R\$	10,86
LIMÃO	Cravo	R\$	5,07	R\$	6,59
LIMÃO	Galego	R\$	6,46	R\$	8,40
LIMÃO	Rosa	R\$	2,98	R\$	3,87
LIMÃO	Siciliano	R\$	8,65	R\$	11,25
LIMÃO	Taiti	R\$	6,62	R\$	8,61
MAÇÃ	Fuji	R\$	9,85	R\$	12,81
MAÇÃ	Gala	R\$	10,34	R\$	13,44
MAMÃO	Papaia	R\$	10,89	R\$	14,16
MAMÃO	Formosa	R\$	8,87	R\$	11,53
MAMÃO	Havai	R\$	9,07	R\$	11,79
MANGA	Bourbon	R\$	9,61	R\$	12,49



MANGA	Hadem	R\$	7,88	R\$	10,24
MANGA	Keity	R\$	2,76	R\$	3,59
MANGA	Palmer	R\$	6,95	R\$	9,04
MANGA	Rosa	R\$	8,50	R\$	11,05
MANGA	Tommy	R\$	7,25	R\$	9,43
MARACUJÁ	Azedo	R\$	10,52	R\$	13,68
MARACUJÁ	Doce	R\$	13,12	R\$	17,06
MELANCIA	Baby	R\$	7,53	R\$	9,79
MELANCIA	Kodama	R\$	8,33	R\$	10,83
MELANCIA	Redonda	R\$	3,55	R\$	4,62
MELÃO	Amarelo	R\$	8,46	R\$	11,00
MELÃO	Gália	R\$	10,90	R\$	14,17
MELÃO	Japonês	R\$	11,36	R\$	14,77
MELÃO	Orange	R\$	8,70	R\$	11,31
MEXERICA	Rio	R\$	6,88	R\$	8,94
MORANGO	Sem Classificação	R\$	28,73	R\$	37,35
MORANGO	Oso Grande	R\$	26,54	R\$	34,50
PERA	Sem Classificação	R\$	11,52	R\$	14,98
PÊSSEGO	Chimarrita	R\$	17,20	R\$	22,36
PINHA	Fruta do Conde	R\$	18,69	R\$	24,30
PINHÃO	Sem Classificação	R\$	15,00	R\$	19,50
PITAYA	Sem Classificação	R\$	38,48	R\$	50,02
ROMA	Sem Classificação	R\$	26,47	R\$	34,41
TANGERINA	Cravo	R\$	6,55	R\$	8,52
TANGERINA	Dekopon	R\$	8,13	R\$	10,57
TANGERINA	Ole	R\$	6,38	R\$	8,29
TANGERINA	Murcott	R\$	4,55	R\$	5,92
TANGERINA	Ponkan	R\$	6,57	R\$	8,54
TOMATE	Caqui	R\$	13,64	R\$	17,73
TOMATE	Carmem	R\$	7,09	R\$	9,22
TOMATE	Cereja	R\$	12,74	R\$	16,56
TOMATE	Italiano	R\$	8,62	R\$	11,21
TOMATE	Longa Vida	R\$	7,66	R\$	9,96
TOMATE	Paulista	R\$	7,07	R\$	9,19
TOMATE	Rasteiro	R\$	6,29	R\$	8,18
TOMATE	Salada	R\$	7,41	R\$	9,63
UVA	Niagara	R\$	13,72	R\$	17,84
UVA	Crimson	R\$	13,07	R\$	16,99
UVA	Benitaka	R\$	15,56	R\$	20,23
UVA	Italia	R\$	16,22	R\$	21,09
UVA	Moscatel	R\$	18,04	R\$	23,45
UVA	Thompson	R\$	15,87	R\$	20,63
UVA	Red Globe	R\$	16,82	R\$	21,87



GRANJEIROS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Duzia)		Preço Orgânico (R\$/Duzia)	
OVOS DE GALINHA	Branco	R\$	13,08	R\$	17,00
OVOS DE GALINHA	Vermelho	R\$	14,40	R\$	18,72
OVOS DE GALINHA	Galinha/Granja	R\$	13,65	R\$	17,75
HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / TEMPEROS / TUBERCULOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Moranga	R\$	3,13	R\$	4,07
ABÓBORA	Goianinha	R\$	4,86	R\$	6,32
ABÓBORA	Paulista	R\$	3,04	R\$	3,95
ABÓBORA	Cabotiã	R\$	3,72	R\$	4,84
ABÓBORA	D'água	R\$	2,15	R\$	2,80
ABÓBORA	Japonesa	R\$	5,05	R\$	6,57
ABÓBORA	Seca	R\$	4,61	R\$	5,99
ABOBRINHA	Italiana	R\$	4,49	R\$	5,84
ABOBRINHA	Brasileira	R\$	4,63	R\$	6,02
ACELGA	Sem Classificação	R\$	21,95	R\$	28,54
AGRIÃO	Sem Classificação	R\$	11,88	R\$	15,44
AGRIÃO	Hidropônico	R\$	11,34	R\$	14,74
ALFACE	Americana	R\$	17,40	R\$	22,62
ALFACE	Crespa	R\$	16,76	R\$	21,79
ALFACE	Lisa	R\$	14,51	R\$	18,86
ALFACE	Romana	R\$	13,47	R\$	17,51
ALFACE	Mimosa	R\$	14,75	R\$	19,18
ALFACE	Hidropônica	R\$	15,31	R\$	19,90
ALHO	Brasileiro	R\$	26,67	R\$	34,67
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R\$	13,22	R\$	17,19
ALMEIRÃO	Sem Classificação	R\$	9,03	R\$	11,74
BATATA	Lisa	R\$	4,42	R\$	5,75
BATATA	Inglesa	R\$	5,52	R\$	7,18
BATATA	Yacon	R\$	9,01	R\$	11,71
BATATA DOCE	Rosada	R\$	4,23	R\$	5,50
BATATA DOCE	Amarela	R\$	6,24	R\$	8,11
BATATA DOCE	Branca	R\$	3,55	R\$	4,62
BATATA DOCE	Roxa	R\$	5,41	R\$	7,03
BERINJELA	Japonesa	R\$	7,96	R\$	10,35
BERINJELA	Sem Classificação	R\$	6,12	R\$	7,96
BETERRABA	Com Folhas	R\$	4,82	R\$	6,27
BETERRABA	Sem Folhas	R\$	5,90	R\$	7,67



BRÓCOLIS	Sem Classificação	R\$	5,43	R\$	7,06
BRÓCOLIS	Ninja	R\$	18,26	R\$	23,74
BRÓCOLIS	Ramoso	R\$	17,79	R\$	23,13
CARÁ	Sem Classificação	R\$	6,69	R\$	8,70
CATALONHA	Sem Classificação	R\$	20,48	R\$	26,62
CEBOLA	Amarela	R\$	4,18	R\$	5,43
CEBOLA	Sem Classificação	R\$	5,01	R\$	6,51
CEBOLA	Roxa	R\$	10,73	R\$	13,95
CEBOLINHA	Sem Classificação	R\$	17,77	R\$	23,10
CENOURA	Sem Classificação	R\$	6,52	R\$	8,48
CENOURA	Cenoura Baby	R\$	13,28	R\$	17,26
CHEIRO VERDE	Sem Classificação	R\$	19,74	R\$	25,66
CHUCHU	Sem Classificação	R\$	4,45	R\$	5,79
COUVE	Sem Classificação	R\$	19,73	R\$	25,65
COUVE	Manteiga	R\$	19,39	R\$	25,21
COUVE-FLOR	Sem Classificação	R\$	15,24	R\$	19,81
ERVILHA	Torta	R\$	20,79	R\$	27,03
ESCAROLA	Sem Classificação	R\$	12,57	R\$	16,34
ESPINAFRE	Sem Classificação	R\$	16,02	R\$	20,83
INHAME	Sem Classificação	R\$	9,51	R\$	12,36
INHAME	Inhame-Cará	R\$	8,44	R\$	10,97
JILÓ	Sem Classificação	R\$	13,43	R\$	17,46
JILÓ	Redondo	R\$	8,17	R\$	10,62
MANDIOCA COM CASCA	Sem Classificação	R\$	7,34	R\$	9,54
MANDIOQUINHA	Sem Classificação	R\$	11,88	R\$	15,44
MAXIXE	Sem Classificação	R\$	8,40	R\$	10,92
PEPINO	Aodai	R\$	4,86	R\$	6,32
PEPINO	Caipira	R\$	4,90	R\$	6,37
PEPINO	Japonês	R\$	6,22	R\$	8,09
PIMENTA	Doce	R\$	21,55	R\$	28,02
PIMENTA	Verde	R\$	13,10	R\$	17,03
PIMENTA	Verde Americana	R\$	15,94	R\$	20,72
PIMENTA	Cambuci	R\$	12,65	R\$	16,45
PIMENTA	Dedo de Moça	R\$	16,51	R\$	21,46
PIMENTÃO	Verde	R\$	7,45	R\$	9,69
PIMENTÃO	Vermelho	R\$	18,87	R\$	24,53
PIMENTÃO	Amarelo	R\$	19,09	R\$	24,82
QUIABO	Sem Classificação	R\$	13,72	R\$	17,84
RABANETE	Sem Classificação	R\$	9,85	R\$	12,81
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R\$	4,13	R\$	5,37
REPOLHO	Branco ou Verde-Liso	R\$	3,82	R\$	4,97
REPOLHO	Roxo	R\$	5,86	R\$	7,62
SALSA	Sem Classificação	R\$	23,31	R\$	30,30



VAGEM	Manteiga	R\$	13,97	R\$	18,16
VAGEM	Macarrão	R\$	17,41	R\$	22,63
PESCADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)			
MANDI	Sem Classificação	R\$	11,73		
TILÁPIA	Inteira Fresca	R\$	19,62		
TILÁPIA	Eviscerada	R\$	21,66		
TILÁPIA	File	R\$	40,44		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Litro)			
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R\$	12,05		
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R\$	12,45		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Descascada	R\$	7,53	R\$	9,79
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R\$	12,21	R\$	15,87
CENOURA	Descascada à Vácuo	R\$	10,97	R\$	14,26
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R\$	18,65		
DOCE DE FRUTAS	Geleia	R\$	33,05		
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R\$	7,86	R\$	10,22
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R\$	8,37	R\$	10,88
PALMITO PUPUNHA	Picado In Natura (Conserva)	R\$	36,65	R\$	47,65
PALMITO PUPUNHA	Tolete In Natura (Conserva)	R\$	50,71	R\$	65,92
POLPA DE AÇAÍ	Congelado	R\$	39,81	R\$	51,75
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R\$	24,53	R\$	31,89
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R\$	35,44	R\$	46,07
POLPA DE UVA	Congelado	R\$	29,21	R\$	37,97

**ANEXO III****MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO (A) AGRICULTOR (A)****PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO (A) AGRICULTOR (A)**

Proposta de atendimento à chamada Pública

Proposta para o município -

Tipo de Produção -

Identificação Do (a) Fornecedor (a)				
1.Nome do (a)Proponente:				
2.CPF:	3.RG:		4.Telefone:	
5.Endereço:			6.Bairro:	
7.Município:			8.CEP:	
9.DAP/CAF:				
10.Banco:	11. Agência:		12.Conta Corrente:	
II – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
Item	Produto	Quantidade(kg)	Valor por unidade	Total
1				
2				
Total Do Projeto				
III- Descrever os mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos		Toda a Produção indicada nesta proposta será entregue diretamente na (s) Entidade(s) Beneficiária (s), de acordo com a solicitação da SSA.		
Declaro estar de acordo com as exigências estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Embu Guaçu, ____ / ____ /2023 Assinatura:				
CPF:				
Declaro conhecer os critérios de classificação dos(as) Beneficiários(as) Fornecedores(as) e indicar a pontuação correta para cada item desta classificação. O preenchimento é obrigatório para todos os itens				
Indicador			Critério	
1	Agricultor (a) que se inscreveu de 11/10/2023 a 11/11/2023			10
2	Agricultor (a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município			10
3	Agricultores (as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios			4



4	Proposta de fornecimento de alimentos apresentada por agricultor (Homem)	00
5	Agricultor (a) com mais de 29 anos de idade no dia 29/12/2023	00
6	Oferta de produto convencional	00
Pontuação 14		
_____, ____ de _____ de 2023 NOME DO (A) AGRICULTOR(A)		

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Agricultor (a) individual

Estou ciente da obrigatoriedade da entrega no ato de minha inscrição para participar do programa, dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- II) Cópia do R.G., dentro do prazo de validade do referido documento;
- III) Cópia do extrato da Declaração de Aptidão Principal – DAP/CAF ou Cadastro da Agricultura Familiar- CAF ao programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF emitido nos últimos 30 dias.
- IV) Proposta de fornecimento de Alimentos para o (a) Agricultor (a) Individual e Termo de compromisso do (a) Agricultor (a) e o PAA, conforme modelo acima, devidamente assinada;
- V) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso de produção orgânica ou agroecológica (Certificado de Conformidade Orgânica, se for o caso).

TERMO DE COMPROMISSO

EU, NOME DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR, declaro, sob as penas da lei que:

- a) Conheço o Programa de Aquisição de alimentos (PAA), criado pela Lei municipal nº 3.198/2023;
- b) Tenho pleno conhecimento da Proposta de Fornecimento de Alimentos acima para Programa de Aquisição de Alimentos coordenado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, que apresentei;
- c) Devo entregar os produtos acordados na Proposta de Fornecimento acima mencionado no local informado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- d) Garanto que o (s) produto (s) comercializado (s) é (são) de minha própria produção, utilizando apenas defensivos registrados para as culturas ofertadas, o prazo de carência e todos os Equipamentos de Proteção Individual- EPIs necessários para a aplicação defensivos agrícolas nas culturas responsáveis pela produção dos gêneros alimentícios ofertados;
- e) Atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo e Declaro para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei Federal N 8.666/93, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos;



- f) Não participo de outras operações de PAA na modalidade Compra com Doação simultânea via Termo de Adesão com Estados e Municípios (PAA Estadual/Municipal e do Distrito Federal);
- g) Estou ciente de que não posso fornecer acima de 3.000 (Três mil reais) por ano na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão com Estados e Municípios (PAA Estadual/Municipal e do Distrito Federal), e respeito esse limite.

DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência estabelecida no Edital 01/2023. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas,

Embu Guaçu , _____ de _____ de 2023.

NOME DO (A) AGRICULTOR (A)

Observação: Este documento será apresentado de forma eletrônica



Anexo IV
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Prefeitura de Embu Guaçu- Secretaria de Agricultura e Abastecimento
TERMO DE DOAÇÃO Nº: XX/XXXXX.XXXXXXXXXXX
Data de emissão: XX/XX/XXXX

Entidade: _____ **CNPJ:** _____

Identificação:

Relação dos produtos Doados

Produto/Tipo	Unidade	Preco Unitário R\$	Quantidade Entregue	Data da Doação

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Doação xx/xxxx.xxxxxxxxxxxxxx, cuja quantidade atende às exigências da entidade

***Assinatura do (a) Representante da Entidade Beneficiada**

Atesto a doação dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Doação XX/202X.000XXXXXX, cuja quantidade atende às exigências da entidade

***Assinatura do (a) Técnico (a) Responsável da SAA**

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA**

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. Unidade Recebedora - CNPJ é: () Titular () Unidade Vinculada					
2. N.º Inscrição (CNPJ)	3. Código Atividade Econômica Principal (CNPJ)			4. Código Atividade Econômica Secundária (CNPJ)	
5. Nome da Unidade Recebedora					
6. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)					
7. Endereço completo da Unidade Recebedora (logradouro, n.º, complemento, bairro)					
8. Município da Unidade Recebedora	9. UF	10. CEP	11. (DDD) Telefone/Celular		
12. Endereço completo do local onde ocorrerão as entregas					
13. Pessoas atendidas pela entidade: OBS: As pessoas devem ser descritas por faixa etária. Ao atendimento de famílias, devem ser consideradas 4 pessoas por família.					
0 a 06 anos	07 a 14 anos	15 a 23 anos	24 a 65 anos	Acima de 65 anos	Total
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
14. Representante Legal (no me completo)			15. CPF		
16. Cargo/Função					

17.(DDD) Telefone/Celular		18. E- mail	
19. Declaração Eu, _____ responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei, conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, criado pela Lei municipal nº 3.198/2023, que me comprometo a receber os alimentos a serem destinados à Unidade Recebedora que represento, que serão utilizados para atendimento, exclusivamente, aos(às) beneficiários(as) consumidores(as) por ela atendidos ou entidades por ela credenciadas. Estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos Termos de Recebimento e Aceitabilidade as seguintes pessoas:			
20. Nome		21. Assinatura	
22. N.º CPF	23. N.º da Carteira de Identidade	24. Órgão Emissor/ UF	
25. (DDD) Telefone/Celular		26. Cargo	
27. Nome		28. Assinatura	
29. N.º CPF	30. N.º da Carteira de Identidade	31. Órgão Emissor/ UF	
31. (DDD) Telefone/Celular		33. Cargo	
34. Nome		35. Assinatura	
36. N.º CPF	37. N.º da Carteira de Identidade	38. Órgão Emissor/UF	
39. (DDD) Telefone/Celular		40. Cargo	
41. Dos documentos necessários para participação no Programa			

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Contatos atualizados do responsável da entidade (e-mail e telefone);
- b) Cópia de RG e CPF do representante legal da entidade;
- c) Comprovante de endereço (contas de água ou energia) atualizado da entidade (últimos 90 dias);
- d) Documento formal de nomeação e/ou indicação do representante legal da entidade;
- e) Declaração das Características do Local de Recebimento e Distribuição da Entidade Recebedora

42. Das responsabilidades e obrigações:

- a) Os produtos oferecidos pelo (a) Beneficiário (a) Fornecedor (a) deverão ser compatibilizados com as reais necessidades da Unidade Recebedora;
- b) Não receber alimentos acima da sua capacidade de consumo, evitando o desperdício;
- c) Fazer a conferência do peso e qualidade visual dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
- d) Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades e qualidade acordadas;
- e) Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas;
- f) Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, atendidos por esta Unidade Recebedora, sendo proibida a permuta ou venda;
- g) No caso de doar os alimentos e não de produzir refeições, manter em boa guarda a lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo e nome da mãe e, número do CPF e Número de Identificação Social (NIS);
- h) Prestar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aos demais órgãos de controle, informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa e levar ao conhecimento das autoridades qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relativa à execução do PAA;
- i) Guardar, em boa ordem, todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do PAA por pelo menos 10 (dez) anos;



43. Das punições: a) A Unidade Recebedora que descumprir alguma de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada do Programa e não mais receber os alimentos do PAA; b) A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Recebedora; c) É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.	
44. Validade do Termo O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAA, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A SAA pode encerrar o presente Termo caso a Unidade Recebedora não atenda as diretrizes do Programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.	
45. Encerramento E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, a parte assina o presente Termo.	
46. Local e Data	
47. Nome	48. CPF
49. Cargo	50. Responsável pela Unidade Recebedora

UTILIZAR FORMULÁRIO TIMBRADO DAS ENTIDADES BENEFICIARIAS DO PROJETO

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Prefeitura Municipal De Embu Guaçu
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE Nº: __/2023_UNIDADE EXECUTORA:
Nº TERMO ADESAO:
Nº PROPOSTA:

UF:
Município:
Data de Emissão:
Relação de Perdas

Produto	Tipo	Unidade	Preço Unitário	Quantidade perdida	Data da Perda

Atesto a perda s dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Registro de Perda de Estoque _____de _____de 2023.

Assinatura do Técnico Responsável*
* Obrigatório

**Aviso de reabertura de licitação – pregão presencial
nº. 0026/2023****Embu-Guaçu - Edição nº 219, 11 de
Outubro de 2023**

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 4569/2023- TIPO: Menor preço global. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de radiologia diversos, destinados a pacientes da rede Municipal de Saúde do Município de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Abertura dos envelopes:** 26/10/2023 às 09h00, Informações: A cópia completa do edital poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes. Embu-Guaçu, 11 de outubro de 2023. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

Ata de reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu - COMPEMA

Embu-Guaçu - Edição nº
219, 11 de Outubro de 2023



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE EMBU-GUAÇU – COMPEMA.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de 2023 reuniram-se na sede da Secretaria do Meio Ambiente, sito à Rua Inácio Pires de Moraes, Nº 191, Centro de Embu Guaçu, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - COMPEMA.

O presidente deste Conselho, Sr. Horácio Cayres Junior, abriu os trabalhos contando com a presença do representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Reginaldo Silvestre da Conceição. Constatada a inexistência de quorum, o Presidente informou que não se realizaria a reunião ordinária do mês de setembro.

Nada mais havendo a relatar, assinam a presente ata os presentes:

Reginaldo Silvestre da Conceição
Representante titular da Secretaria Municipal de Abastecimento

HORÁCIO CAYRES JUNIOR
RG: 33.219.756-X
Secretário de Meio Ambiente

Horácio Cayres Junior
Presidente do COMPEMA